



# Diário Oficial

Edição Extra nº 1972 – 881

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Município de São Jerônimo

## Sumário:

**Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 e 03**

**Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.**

**Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.**



## Diário Oficial Eletrônico

[WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR](http://WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR)

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

### **Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo**

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal

**Fábio Medeiros de Freitas**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

**Fábio Medeiros de Freitas**  
Responsável Edição/Publicação

### **Local/Administração/Redação/Impressão**

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558  
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:  
Recepção ..... (51) 3651-1744

E-mail: [domsj@saojeronimo.rs.gov.br](mailto:domsj@saojeronimo.rs.gov.br)



Certificado Digital acesse  
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



## SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

### Edital n.º 004/2024

O Município de São Jerônimo/RS, por seu Prefeito Municipal, Senhor Evandro Agiz Heberle, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar funções de servente a ser lotada na Secretaria de Infraestrutura e Administração, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n.º 4.177 de 22/03/2023, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 88 a 192 da Lei Municipal n.º 1875/2001, aproveita a classificação constante na Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital n.º 017/2023 (Lei 4.177 de 22/03/2023).

**Evandro Agiz Heberle**

Prefeito Municipal

**Airton Leandro Heberle**

Secretário de Infraestrutura e Administração

### Edital n.º 005/2024

O Município de São Jerônimo/RS, por seu Prefeito Municipal, Senhor Evandro Agiz Heberle, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar funções de operário a ser lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n.º 4.204 de 23/05/2023, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 88 a 192 da Lei Municipal n.º 1875/2001, aproveita a classificação constante na Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital n.º 032/2023 (Lei 4.204 de 23/05/2023).

**Evandro Agiz Heberle**

Prefeito Municipal

**Airton Leandro Heberle**

Secretário de Infraestrutura e Administração

### Edital n.º 006/2024

O Município de São Jerônimo/RS, por seu Prefeito Municipal, Senhor Evandro Agiz Heberle, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar funções de pedreiro a ser lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n.º 4.244 de 19/09/2023, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 88 a 192 da Lei Municipal n.º 1875/2001, aproveita a classificação constante na Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital n.º 071/2023 (Lei 4.244 de 19/09/2023).

**Evandro Agiz Heberle**

Prefeito Municipal

**Airton Leandro Heberle**

Secretário de Infraestrutura e Administração

**ORDEM DE SERVIÇO SMS/SJ - N.º 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do Curso Técnico MAIS SAUDE COM AGENTE.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO necessidade:

- A prover a formação técnica aos ACS e ACE, em conformidade com as necessidades do SUS.
- Contribuir para a melhoria da saúde da população.
- Fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS) em todos os seus atributos.
- Fortalecer a Vigilância em Saúde e aperfeiçoar as ações de combate às endemias visando à promoção da saúde.
- Que o Programa Mais Saúde com Agente é uma ação do Ministério da Saúde (MS), realizada por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), em parceria com o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems), a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e as Escolas de Saúde do SUS.

### DETERMINA:

Art. 1º - Fica obrigatória e inscrição de todos dos Agentes Comunitários de saúde e os Agentes de combate a endemias do município de São Jerônimo nas turmas dos cursos técnicos de Agente Comunitário de Saúde e Vigilância em Saúde com Ênfase no Combate às Endemias no ano de 2024.

Art. 2º A Coordenação de Atenção Primária a Saúde, deverá providenciar todos os meios para que o curso técnico seja realizado de forma satisfatória no território municipal, sede e interior.

Art. 2º - Dê Ciência aos servidores e prestadores envolvidos e publique no Diário Oficial do Município.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 04 de janeiro de 2024.

**Éderson Pizio Lopes**

Secretário Municipal da Saúde

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/2023

Pregão Eletrônico n.º 108/2022

Contratada: DJAN CAMARGO DA SILVA ME

CNPJ 03.661.145/0001-21

Objeto: Alteração do prazo de vigência contratual com a prorrogação do prazo de execução contratual por mais 120 dias.

Vigência: O contrato possuirá vigência até a data de 30/04/2024.

Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, III da Lei n.º 8.666/1993

Data: 29/12/2023

**EVANDRO AGIZ HEBERLE**

Prefeito Municipal

**DJAN CAMARGO DA SILVA ME**

Representante legal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 149/2023

Pregão Eletrônico n.º 108/2022

Contratada: DJAN CAMARGO DA SILVA ME

CNPJ 03.661.145/0001-21

Objeto: Alteração do prazo de vigência contratual com a prorrogação do prazo de execução contratual por mais 120 dias.



Vigência: O contrato possuirá vigência até a data de 30/04/2024.

Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, III da Lei nº 8.666/1993

Data: 29/12/2023

EVANDRO AGIZ HEBERLE  
Prefeito Municipal  
DJAN CAMARGO DA SILVA ME  
Representante legal

---

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2023

Pregão Eletrônico nº 108/2022

Contratada: VIVER MAIS LTDA

CNPJ 21.188.382/0001-07

Objeto: Alteração do prazo de vigência contratual com a prorrogação do prazo de execução contratual por mais 120 dias.

Vigência: O contrato possuirá vigência até a data de 30/04/2024.

Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, III da Lei nº 8.666/1993

Data: 29/12/2023

EVANDRO AGIZ HEBERLE  
Prefeito Municipal  
VIVER MAIS LTDA  
Representante legal

---

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301/2023

Pregão Eletrônico nº 108/2022

Contratada: DJAN CAMARGO DA SILVA ME

CNPJ 03.661.145/0001-21

Objeto: Alteração do prazo de vigência contratual com a prorrogação do prazo de execução contratual por mais 120 dias.

Vigência: O contrato possuirá vigência até a data de 30/04/2024.

Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, III da Lei nº 8.666/1993

Data: 29/12/2023

EVANDRO AGIZ HEBERLE  
Prefeito Municipal  
DJAN CAMARGO DA SILVA ME  
Representante legal

---

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2023

Pregão Eletrônico nº 108/2022

Contratada: VIVER MAIS LTDA

CNPJ 21.188.382/0001-07

Objeto: Alteração do prazo de vigência contratual com a prorrogação do prazo de execução contratual por mais 120 dias.

Vigência: O contrato possuirá vigência até a data de 30/04/2024.

Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, III da Lei nº 8.666/1993

Data: 29/12/2023

EVANDRO AGIZ HEBERLE  
Prefeito Municipal  
VIVER MAIS LTDA  
Representante legal

---